



Memo circular 003/2019 - Diretoria Geral

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

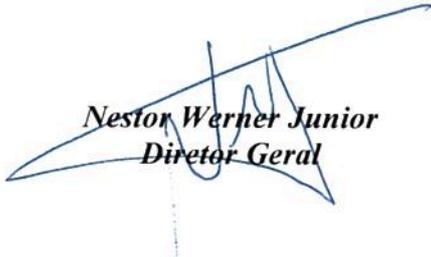
Licença Especial

Neste início de gestão do Governo do Estado do Paraná, o qual está em período de reestruturação para tornar a gestão pública mais eficiente, entendemos que se faz necessário a formalização de algumas medidas com o objetivo de manter o bom andamento dos serviços da Secretaria de Estado da Saúde.

Em nome da boa gestão e da governabilidade, os servidores que protocolarem suas solicitações de licença especial a partir de 04/02/2019, não terão suas solicitações atendidas até 30/04/2019, exceto os servidores que protocolarem suas solicitações de licença especial com o objetivo de aposentadoria subsequente.

As solicitações de licença especial que foram protocoladas anteriormente à data de 04/02/2019 serão analisadas caso a caso.

Atenciosamente,


Nestor Werner Junior
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4420 / Fax : 3330-4387
www.saude.pr.gov.br - diretoria.geral@sesa.pr.gov.br